

ATA DA 37ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO ANO DE 2024 DO CONSELHO DE RECURSOS FISCAIS DO ESTADO DE RORAIMA, realizada aos 21 dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte quatro, às 10h15, no Plenário deste Contencioso, situado na Av. Getúlio Vargas, 4905, 2º Andar, Centro, nesta cidade de Boa Vista, sob a Presidência do Exmº. Sr. Presidente, **Manoel Carlos Barbosa Almeida**, estiveram presentes, os Exmºs. Srs. Conselheiros Representantes fazendários, dos Contribuintes, **Adalberto Severo Alves Júnior, Ricardo Peterlini Gonçalves, Francisco Assis de Souza Cabral, Sílvia Silvestre dos Santos, Suellen Campos de Lima**, e **José Carlos Aranha Rodrigues**, também esteve presente através de videoconferência, pelo APP (GOOGLE MEET), a Exmª. Srª. Procuradora do Estado, **Daniella Torres de Melo Bezerra**. Verificada a existência de quórum regimental, o Exmº. Sr. Presidente declarou aberta a sessão e determinou a Srª. Secretária que proferisse a leitura da ata da sessão anterior, que depois de lida, foi aprovada sem ressalvas pelos membros conferencistas. Em seguida foram lidas as **Resoluções: Resolução Nº. 106/2024**, em que é interessado: **G P R BRAZIL EQUIPAMENTOS LTDA**, Relator, o Exmº. Srº. Conselheiro, Adalberto Severo Alves Júnior. **Resolução Nº. 107/2024**, em que é interessado: **PRIME ADMINISTRAÇÃO LTDA**, Relator, o Exmº. Srº. Conselheiro, Adalberto Severo Alves Júnior. **Resolução Nº. 108/2024**, em que é interessado: **SALLUY COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEL**, Relator, o Exmº. Srº. Conselheiro, Adalberto Severo Alves Júnior. **Resolução Nº. 109/2024**, em que é interessado: **PLENITUDE MODAS LTDA - ME**, Relator, o Exmº. Sr. Conselheiro Francisco Assis de Souza Cabral. Logo após foi julgado o **Processo: Nº. 22101.001407/2023.53**, em que é requerente: **MAR RIO IND. E COM. DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA**, Relator, o Exmº. Sr. Conselheiro Francisco Assis de Souza Cabral. Concluído o relatório o processo foi posto em discussão, após procedida a votação. **Decisão:** A Câmara de Julgamento, por unanimidade de votos, resolveu conhecer do pedido de restituição, para **indeferi-lo**, nos termos do inciso III, art. 21 da Lei 072/1994, em desacordo com o Parecer da Procuradoria do Estado, nos termos do voto do Relator. Em seguida foi julgado o **Processo: Nº. 22101.015405/2023.41**, em que é requerente: **RORAIPET AGROPECUÁRIA LTDA**, Relator, o Exmº. Sr. Conselheiro Francisco Assis de Souza Cabral. Concluído o relatório o processo foi posto em discussão, após procedida a votação. **Decisão:** A Câmara de Julgamento, por unanimidade de votos, resolveu conhecer do pedido de restituição, para **deferir-lo**, nos termos do inciso III, art. 21 da Lei 072/1994, de acordo com o Parecer da Procuradoria do Estado, nos termos do voto do Relator. Logo após foi julgado o **Processo: Nº. 22101.015542/2023.86**, em que é requerente: **V V GUIMARÃES ME**, Relator, o Exmº. Sr. Conselheiro Francisco Assis de Souza Cabral. Concluído o relatório o processo foi posto em discussão, após procedida a votação. **Decisão:** A Câmara de Julgamento, por unanimidade de votos, resolveu conhecer do pedido de restituição, para **indeferi-lo**, nos termos do inciso III, art. 21 da Lei 072/1994, de acordo com o Parecer da Procuradoria do Estado, nos termos do voto do Relator. Em seguida foi julgado o **Processo: Nº. 22101.003184/2024.40**, em que é requerente: **EMPREENHIMENTOS PAGUE MENOS S.A**, Relatora, a Exmª. Srª. Conselheira Suellen Campos de Lima. Concluído o relatório o processo foi posto em discussão, após procedida a votação. **Decisão:** A Câmara de Julgamento, por unanimidade de votos, resolveu conhecer do pedido de restituição, para **indeferi-lo**, nos termos do inciso III, art. 21 da Lei

072/1994, de acordo com o Parecer da Procuradoria do Estado, nos termos do voto da Relatora. Logo foi julgado o **Processo: Nº. 22101.003554/2024.49**, em que é requerente: **EMPREENHIMENTOS PAGUE MENOS S.A**, Relatora, a Exm^a. Sr^a. Conselheira Suellen Campos de Lima. Concluído o relatório o processo foi posto em discussão, após procedida a votação. **Decisão:** A Câmara de Julgamento, por unanimidade de votos, resolveu conhecer do pedido de restituição, para **indeferi-lo**, nos termos do inciso III, art. 21 da Lei 072/1994, de acordo com o Parecer da Procuradoria do Estado, nos termos do voto da Relatora. Em seguida foi julgado o **Processo: Nº. 22101.003828/2024.08**, em que é requerente: **EMPREENHIMENTOS PAGUE MENOS S.A**, Relatora, a Exm^a. Sr^a. Conselheira Suellen Campos de Lima. Concluído o relatório o processo foi posto em discussão, após procedida a votação. **Decisão:** A Câmara de Julgamento, por unanimidade de votos, resolveu conhecer do pedido de restituição, para **indeferi-lo**, nos termos do inciso III, art. 21 da Lei 072/1994, de acordo com o Parecer da Procuradoria do Estado, nos termos do voto da Relatora. Logo após foi julgado o **Processo: Nº. 22101.003829/2024.44**, em que é requerente: **EMPREENHIMENTOS PAGUE MENOS S.A**, Relatora, a Exm^a. Sr^a. Conselheira Suellen Campos de Lima. Concluído o relatório o processo foi posto em discussão, após procedida a votação. **Decisão:** A Câmara de Julgamento, por unanimidade de votos, resolveu conhecer do pedido de restituição, para **indeferi-lo**, nos termos do inciso III, art. 21 da Lei 072/1994, de acordo com o Parecer da Procuradoria do Estado, nos termos do voto da Relatora. Em seguida foi julgado o **Processo: Nº. 22101.003832/2024.68**, em que é requerente: **EMPREENHIMENTOS PAGUE MENOS S.A**, Relatora, a Exm^a. Sr^a. Conselheira Suellen Campos de Lima. Concluído o relatório o processo foi posto em discussão, após procedida a votação. **Decisão:** A Câmara de Julgamento, por unanimidade de votos, resolveu conhecer do pedido de restituição, para **indeferi-lo**, nos termos do inciso III, art. 21 da Lei 072/1994, de acordo com o Parecer da Procuradoria do Estado, nos termos do voto da Relatora. **ASSUNTOS GERAIS:** Não Houve. **ENCERRAMENTO:** Não havendo mais assuntos a tratar o Presidente deu por encerrada a sessão. E para constar, eu, Zanandreia Pereira Mesquita Nogueira, Secretária de Câmara, lavrei a presente ata, que vai por mim subscrita, assinada pelo Exm^o. Sr. Presidente, demais membros, e membro conferencista.

Presidente	Manoel Carlos Barbosa Almeida	Presencial
Procuradora do Estado	Daniella Torres de Melo Bezerra	Videoconferência
Secretária de Câmara	Zanandreia P. M. Nogueira	Presencial
Conselheiro Titular	Ricardo Peterlini Gonçalves	Presencial
Conselheiro Titular	Francisco Assis de Souza Cabral	Presencial
Conselheiro Titular	Adalberto Severo Alves Júnior	Presencial
Conselheiro Titular	José Carlos Aranha Rodrigues	Presencial
Conselheiro Titular	Suellen Campos de Lima	Presencial
Conselheiro Titular	Sílvia Silvestre dos Santos	Presencial